

Natal, 06 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003455/2023–TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARILIA DE MORAIS PORPINO MAFRA**, matrícula nº 9.306-8, Analista de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, *caput* e §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Gratificação de Nível Superior** (GRAT TNS TCE), em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 001.02.000665-0/001, conforme consta nos Processos nº 12807/2006- TC e nº 770/2007-TC; **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço sobre a Gratificação de Nível Superior** (GRAT AD NS DEC TJ), com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo Judicial nº 001.02.000665-0/001 e Processos nº 12807/2006-TC e nº 770/2007-TC); **Gratificação de Representação de Nível Superior – GRNS**, nos termos do art. 32-A da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; e **Adicional por Titulação** no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, concedido por meio da Portaria nº 179/2020, nos autos do Processo nº 2840/2020-TC.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Analista de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN